



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Avenida Rui Barbosa – Entre o Km 0+868,136 e o Km 0+934,292 - Assis/SP, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.
FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.
IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 950.092.216.283-8.
LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+868,136 e o km 0+934,292.
PROPRIETÁRIO: VIVALDE TEIXEIRA DE CARVALHO MARCONDES.
MATRÍCULA (ORIGEM): 49.040.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada na "FAZENDA TAQUARAL", na Água do Matão, denominada FAZENDA TAQUARAL, designada "**Área A**" do projeto de desmembramento, com **5,0197 ha**, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, situado na divisa da propriedade de Orival Ferreira de Castro (Matrícula n.º 3.311); deste, segue com essa confrontação com azimute de 171º10'26", na distância de 306,70 m, até o vértice M1; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Vivalde Teixeira de Carvalho Marcondes, com azimute de 150º47'35", na distância de 118,15 m, até o vértice M2A, deste, segue confrontando-se com a Avenida Rui Barbosa, com azimute de 249º19'24" na distância de 97,41 m, até o vértice M3; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Idalina Pedro Gaspar, Ana Maria do Canto Andrade e Carlos Alfredo Gaspar (Matrícula n.º 9.625), com os seguintes azimutes e distâncias: 338º17'41", na distância de 125,28 m, até o vértice M4; 281º49'55", na distância de 94,00 m, até o vértice M5; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Willian Haddad Filho e João Haddad Neto (Matrícula n.º 39.706), com azimute de 281º49'55", na distância de 26,17 m, até o vértice M6; deste, segue confrontando-se com a propriedade do Espólio de Maria Teixeira de Carvalho Marcondes (Matrícula n.º 22.630), com azimute de 353º34'55", na distância de 114,35 m, até o vértice M7; deste, segue confrontando-se com a propriedade de José Eduardo Salinas, Maria Cristina Manna, José dos Santos Manna, Conceição Alves Mourão dos Santos Manna, Clovis Conde, Maria Aparecida dos Santos Conde, Wemer Puts, Therezinha Maria de Moura Puts e Eduardo Luiz Volpini (Matrícula n.º 29.099), com os seguintes azimutes e distâncias: 100º08'58", na distância de 105,15 m, até o vértice M8; 353º03'20" na distância de 190,30 m, até o vértice M9; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Cláudio Edward dos Reis, Valter Henrique, Juvercino Correa

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

PROT. 000843 CAMARA M. ASSIS 05/09/18 09:30 7352



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.665, de 28 de Agosto de 2.018.

Leite e Eduardo Luiz Volpini (Matricula n.º 28.952), com azimute de 79°20'29", na distância de 84,11 m, até o vértice M0, ponto Inicial da descrição deste perímetro".
Cadastrado no INCRA sob o n.º 950.092.216.283-8.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+868,136 e km 0+934,292 do lado direito do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.436,472 e E= 563.388.637, distante 15,02 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+868,136; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **66,18 m** e azimute de **249°23'48"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.413,184 e E= 563.326,690, distante 15,40 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+934,292; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **18,75 m** e azimute de **338°12'06"**; confrontando com a área que consta a pertencer à Scudeler Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.430,596 e E= 563.319,726, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **10,06 m** e azimute de **69°41'46"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.434,087 e E= 563.329,162, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **5,66 m** e azimute de **146°06'28"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.429,387 e E= 563.332,320, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,96 m** e azimute de **123°04'20"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.427,229 e E= 563.335,635, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,42 m** e azimute de **103°03'09"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.426,230 e E= 563.339,942, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,87 m** e azimute de **80°49'08"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.427,007 e E= 563.344,751, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,36 m** e azimute de **65°00'18"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.429,696 e E= 563.350,519, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **11,76 m** e azimute de **70°34'53"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.433,605 e E= 563.361,608, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **9,76 m** e azimute de **78°03'47"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.494.435,624 e E= 563.371,155, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **8,42 m** e azimute de **84°22'54"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.494.436,448 e E= 563.379,533, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.665, de 28 de Agosto de 2.018.

a direita em linha reta com distância de **9,10 m** e azimute de **89°50'55"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 530,74 m²** (quinhentos e trinta metros e setenta e quatro decímetros quadrados), originário a Matrícula n.º **49.040**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.474, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste Artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e no Desenho de nº 6.474, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Agosto de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 950.092.216.283-8.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+868,136 e o km 0+934,292.

PROPRIETÁRIO: VIVALDE TEIXEIRA DE CARVALHO MARCONDES.

MATRÍCULA (ORIGEM): 49.040.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada na "FAZENDA TAQUARAL", na Água do Matão, denominada FAZENDA TAQUARAL, designada "**Área A**" do projeto de desmembramento, com **5,0197 ha**, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, situado na divisa da propriedade de Orival Ferreira de Castro (Matrícula n.º 3.311); deste, segue com essa confrontação com azimute de 171°10'26", na distância de 306,70 m, até o vértice M1; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Vivalde Teixeira de Carvalho Marcondes, com azimute de 150°47'35", na distância de 118,15 m, até o vértice M2A, deste, segue confrontando-se com a Avenida Rui Barbosa, com azimute de 249°19'24" na distância de 97,41 m, até o vértice M3; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Idalina Pedro Gaspar, Ana Maria do Canto Andrade e Carlos Alfredo Gaspar (Matrícula n.º 9.625), com os seguintes azimutes e distâncias: 338°17'41", na distância de 125,28 m, até o vértice M4; 281°49'55", na distância de 94,00 m, até o vértice M5; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Willian Haddad Filho e João Haddad Neto (Matrícula n.º 39.706), com azimute de 281°49'55", na distância de 26,17 m, até o vértice M6; deste, segue confrontando-se com a propriedade do Espólio de Maria Teixeira de Carvalho Marcondes (Matrícula n.º 22.630), com azimute de 353°34'55", na distância de 114,35 m, até o vértice M7; deste, segue confrontando-se com a propriedade de José Eduardo Salinas, Maria Cristina Manna, José dos Santos Manna, Conceição Alves Mourão dos Santos Manna, Clovis Conde, Maria Aparecida dos Santos Conde, Wemer Puts, Therezinha Maria de Moura Puts e Eduardo Luiz Volpini (Matrícula n.º 29.099), com os seguintes azimutes e distâncias: 100°08'58", na distância de 105,15 m, até o vértice M8; 353°03'20" na distância de 190,30 m, até o vértice M9; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Cláudio Edward dos Reis, Valter Henrique, Juvercino Correa Leite e Eduardo Luiz Volpini (Matrícula n.º 28.952), com azimute de 79°20'29", na distância de 84,11 m, até o vértice M0, ponto Inicial da descrição deste perímetro".

Cadastrado no INCRA sob o n.º 950.092.216.283-8.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+868,136 e km 0+934,292 do lado direito do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.436,472 e E= 563.388.637, distante 15,02 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+868,136; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **66,18 m** e azimute de **249°23'48"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.413,184 e E= 563.326,690, distante 15,40 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+934,292; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **18,75 m** e azimute de **338°12'06"**; confrontando com a área que consta a pertencer à Scudeler Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o **ponto 3** com



Prefeitura Municipal de Assis

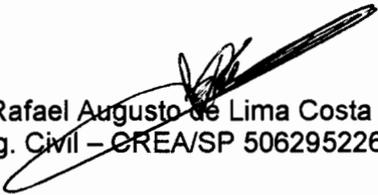
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

coordenadas N= 7.494.430,596 e E= 563.319,726, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **10,06 m** e azimute de **69°41'46"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.434,087 e E= 563.329,162, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **5,66 m** e azimute de **146°06'28"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.429,387 e E= 563.332,320, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,96 m** e azimute de **123°04'20"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.427,229 e E= 563.335,635, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,42 m** e azimute de **103°03'09"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.426,230 e E= 563.339,942, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,87 m** e azimute de **80°49'08"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.494.427,007 e E= 563.344,751, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,36 m** e azimute de **65°00'18"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.494.429,696 e E= 563.350,519, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **11,76 m** e azimute de **70°34'53"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.494.433,605 e E= 563.361,608, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **9,76 m** e azimute de **78°03'47"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.494.435,624 e E= 563.371,155, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **8,42 m** e azimute de **84°22'54"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.494.436,448 e E= 563.379,533, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **9,10 m** e azimute de **89°50'55"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de **530,74 m²** (quinhentos e trinta metros e setenta e quatro decímetros quadrados), originário a Matrícula n.º **49.040**. Tudo de acordo com o desenho n.º **6.474**, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro **Marcos Cesar de Castro e Silva** – CREA/SP: 5060463370.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assis, 13 de agosto de 2.018.


Rafael Augusto de Lima Costa
Eng. Civil – CREA/SP 5062952261



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

0.7665
28/8/18

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
2. **Matrícula (origem):** 49.040
3. **Croqui:** 6.474
4. **Data Base:** Agosto/2018
5. **Local:** Avenida Rui Barbosa – Entre o km 0+868,136 e o km 0+934,292 - Assis/SP
6. **Proprietário:** Vivalde Teixeira de Carvalho Marcondes
7. **Dimensões:** Área (At) = 530,74 m²;
Testada (T) = 66,18 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((530,74 \times 66,18) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 34,21 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 34,30 \times 1.978,76$$

$$VT = \text{R\$ } 67.707,50$$

A presente avaliação importou em R\$ 67.707,50 (sessenta e sete mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano